



**DECRETO N.º 8.592, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

Decreta suspensão das aulas conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as condições climáticas adversas, tais como fortes chuvas e ventos intensos, que atingiram o Município na madrugada de domingo para segunda-feira, causando prejuízos nos prédios escolares, os quais permanecem sem energia elétrica e sem abastecimento de água até o momento, impossibilitando o retorno das aulas, bem como o disposto nos Memorandos nº 6.531 e nº 6.532/2026, de origem da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas no turno integral na escola EMEF José Marques Lopes nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme plano de ação elaborado pela Secretaria de Educação em conjunto com as escolas.

**Art. 2º** Ficam suspensas as aulas no turno integral na escola EMEF Bento Gonçalves, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme plano de ação elaborado pela Secretaria de Educação em conjunto com as escolas.

**Art. 3º** Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 23 de setembro de 2026.

Palmares do Sul (RS), 25 de setembro de 2026.

REGIS BAUERMANN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Administração